



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ERNESTINA E A EMPRESA RV MECÂNICA PESADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA **TRATOR AGRÍCOLA VALTRA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE ERNESTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2022, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ODIR JOÃO BOEHM, doravante denominado CONTRATANTE,

e, de outro lado, **RV MECÂNICA PESADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, representada seu proprietário RODRIGO ROIER STECKER CPF 019.492.360-64 com sede no Município de Tio Hugo/RS, doravante denominada CONTRATADA,

firmam o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21, pela legislação correlata e pelas cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços especializados de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o conserto do trator agrícola Valtra, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, visando sua recuperação, pleno funcionamento e segurança operacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – Realizar diagnóstico completo das falhas apresentadas no trator;
- II – proceder à substituição das peças defeituosas, com fornecimento de peças novas e originais ou de qualidade equivalente;
- III – executar todos os reparos mecânicos necessários;
- IV – realizar testes de funcionamento, garantindo o pleno desempenho do equipamento;
- V – entregar o trator em condições adequadas de uso, devidamente recuperado.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

- I – Disponibilizar o trator para execução dos serviços;
- II – efetuar o pagamento do valor contratado, conforme estipulado neste instrumento;
- III – fiscalizar a correta execução dos serviços, por meio de servidor designado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de **R\$ 16.849,00** (dezesesseis mil oitocentos e quarenta e nove reais), incluindo peças e serviços.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do equipamento e emissão da nota fiscal correspondente, mediante atesto do fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução dos serviços e entrega do trator em plenas condições de uso será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura deste contrato e do recebimento do equipamento pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de 6 (seis) meses sobre os serviços e peças fornecidas, contados da data da entrega do trator ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, nos casos previstos na Lei nº 14.133/21, mediante comunicação formal e fundamentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na legislação vigente, inclusive multa e suspensão de participar de futuras licitações do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de PASSO FUNDO/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ernestina/RS, 05 de setembro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
MUNICÍPIO DE ERNESTINA
Prefeito Municipal

RV OFICINA MECANICA
LTDA:20781900000120

Assinado de forma digital por RV
OFICINA MECANICA
LTDA:20781900000120
Dados: 2025.09.04 14:28:08 -03'00'

RODRIGO ROIER STECKER
RV MECÂNICA PESADA
Representante Legal

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____